Resolução Normativa nº 34 de 10.10.1973.

Modifica o Regimento Interno do Conselho Federal de Química.

O Conselho Federal de Química usando das atribuições que lhe conferem as alíneas *a* e *f* do art. 8º da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, resolve modificar o Regimento Interno, conforme segue:

Art. 1º — Acrescentar um parágrafo único ao art.19 da Resolução Normativa nº 1, de 08.07.57, com a seguinte redação:

"Art. 19 .....

.....

Parágrafo Único — Poderá ser convocado em caráter eventual o Suplente respectivo em caso de ausência de Conselheiro, previamente comunicada."

Art. 2º — Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1973.

Peter Löwenberg — Presidente

Clóvis Martins Ferreira — Secretário

Publicada no D.O.U. de 29.10.73